



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00029/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1534/2025 de 29/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa.....: 0507 - PRACAS, PARQUES E JARDINS

Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 35.000,00

Ficha: 00288

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.004 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Função.....: 17 - SANEAMENTO

Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa.....: 0611 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Proj/Ativ.....: 1.209 - INVESTIMENTOS EM OBRAS SANEAMENTO EM GERAL

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 35.000,00

Ficha: 00323



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00029/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 27 DE ABRIL DE 2026

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.04.27 16:25:28
-03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 236/2026

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. **Alvaro Andre Silva**, matrícula **1568**, efetivo no cargo de **Operário**, lotado na *Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer*, por um período de 20 (vinte) dias, compreendido entre **04/05/2026 a 23/05/2026**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2025 a 14/04/2026**, e indeniza **10 (dez) dias, por necessidade do setor.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Ijaci, 27 de abril de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 

CNPJ 18.244.400/0001-08 

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 237/2026

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. **André Luis de Assis** matrícula **899**, efetivo no cargo de *Vigia*, lotado na *Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **04/05/2026 a 02/06/2026**, referente ao período aquisitivo de **13/11/2020 a 12/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de abril de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 238/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Srª. **Caroline Macedo Rezende** matrícula 1879, efetiva no cargo de *Agente Administrativo*, lotada na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 04/05/2026 a 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de abril de 2026.

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 239/2026

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. **Celso Gonçalves dos Santos** matrícula **1450**, efetivo no cargo de *Técnico em Enfermagem*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **01/04/2026 a 30/04/2026**, referente ao período aquisitivo de **19/05/2024 a 18/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de abril de 2026.

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 240/2026

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. *Dirlei Maria Gonçalves* matrícula **1637**, efetiva no cargo de *Técnico em Enfermagem*. lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **04/05/2026** a **02/06/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2023** a **31/05/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de abril de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 241/2026

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. **Ernesto Carlos Costa Geraldini** matrícula **699**, efetivo no cargo de *Vigia*, lotado na *Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **06/04/2026 a 05/05/2026**, referente ao período aquisitivo de **11/09/2024 a 10/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Ijaci, 27 de abril de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 

CNPJ 18.244.400/0001-08 

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 242/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. **Mirene Lopes Morais** matrícula **1108**, efetiva no cargo de *Técnico em segurança do trabalho*, lotada na *Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *13/04/2026 a 12/05/2026*, referente ao período aquisitivo de *11/06/2022 a 10/06/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de abril de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08 

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 243/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. **Rafaela Rezende** matrícula **1875**, efetiva no cargo de *Agente Administrativo*, lotada na *Secretaria Municipal de Finanças*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **04/05/2026 a 02/06/2026**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2025 a 02/02/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de abril de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 244/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. **Regis Daniel Naves** matrícula **742**, efetivo no cargo de **Operário**, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **04/05/2026 a 02/06/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2021 a 31/03/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de abril de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 245/2026

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. **Rosemeire Couto** matrícula **1658**, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **11/05/2026 a 09/06/2026**, referente ao período aquisitivo de **07/07/2023 a 06/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 27 de abril de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



CONVOCAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Ijaci, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 04/02/2025, para no prazo de 02(dois) dias, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº119 – Centro-Ijaci, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Obs.: Favor tirar a relação de documentos no site, e trazer todos os documentos xerocados e legíveis. RH não faz esse serviço, somente confere. Favor preencher as declarações de caneta azul.

Ijaci, 27 de abril de 2026.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

Candidato	Colocação
Luciana Oliveira Alvarenga	24º



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026

Câmara Municipal de Ijaci Legislatura 2025/2028

PORTARIA N.º 18/2026

“Estabelece procedimentos para a elaboração do Plano Anual de Contratações de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”

Luiz Rogério Vilas Boas, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG,
no uso de suas atribuições legais e,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Objeto

Art. 1º. Esta Portaria estabelece procedimentos para a elaboração do Plano Anual de Contratações de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Seção II

Das Definições

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria considera-se:

- I – Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão;
- II – Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- III – Área Técnica: agente com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- IV – Documento de formalização de demanda/Requisição/Solicitação de Compras e Serviços: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- V – Plano Anual de Contratações: documento que consolida as demandas que a Câmara Municipal de Ijaci/MG planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

Parágrafo Único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do “caput”.

CAPÍTULO II DO FUNDAMENTO

Seção Única

Dos Objetivos

Art. 4º. A elaboração do plano de contratações anual pela Câmara Municipal de Ijaci/MG tem como objetivos:

- I – Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro
E-mail: camaraijaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br - Telefone: (35) 3407-0044



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026

Câmara Municipal de Ijaci Legislatura 2025/2028

- II – Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável, quando houver no município, e outros instrumentos de governança existentes;
- III – Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV – Evitar o fracionamento de despesas;
- V – Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO Seção I Das Diretrizes

Art. 5º. Até a primeira quinzena de janeiro de cada exercício a Câmara Municipal de Ijaci/MG, através do agente de contratação, elaborará o Plano Anual de Contratações, que deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. As demandas previstas no Plano Anual de Contratações não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada a despacho da autoridade competente.

Seção II Das Exceções

Art. 6º. Ficam dispensadas de registro no Plano Anual de Contratações:

- I – As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II – As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III – As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III Dos Procedimentos

Art. 7º. Para elaboração do Plano Anual de Contratações, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda, com as seguintes informações:

- I – Justificativa da necessidade da contratação;
- II – Descrição sucinta do objeto;
- III – Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV – Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações de Ato da Mesa;
- V – Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do núcleo;
- VI – Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida no art. 8º desta Portaria;

Art. 8º. Para fins de indicação do grau de prioridade da contratação, serão considerados os seguintes critérios:

- I – Prioridade alta:
 - a) renovações e prorrogações de contratações em vigor de serviços continuados já em execução na Câmara Municipal de Ijaci/MG;
 - b) aquisições de materiais de consumo cuja falta possa comprometer o funcionamento do serviço na Câmara Municipal de Ijaci/MG, conforme justificativa formal do Presidente;

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro
E-mail: camaraijaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br - Telefone: (35) 3407-0044



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026

Câmara Municipal de Ijaci Legislatura 2025/2028

- c) contratações de bens e serviços destinadas ao atendimento de prazo legal e ao cumprimento de decisão judicial ou de determinação de órgãos de controle;
- d) pedidos de contratação assim classificados pela Presidência da Câmara Municipal de Ijaci/MG;
- II – prioridade média:
- a) contratações de serviços comuns ou especiais para os quais não haja contratação vigente na Câmara Municipal de Ijaci/MG;
- b) aquisições de materiais de consumo não compreendidos no inciso I do caput deste artigo e de bens permanentes para substituição de bens danificados ou deteriorados;
- c) contratações que visam garantir a execução dos projetos estratégicos definidos pela Presidência da Câmara Municipal de Ijaci/MG;
- d) contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade média cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade baixa;
- III – prioridade baixa:
- a) aquisições de bens permanentes que não constituam substituição de outros já existentes;
- b) contratações de obras e serviços não incluídos nos incisos I e II do caput deste artigo.

CAPÍTULO V DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO Seção Única

Da Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 9º. Durante o ano de sua execução, o plano anual de contratações poderá ser alterado pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano anual de contratações atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ijaci/MG.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS Seção Única

Das Orientações gerais

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 11. Anexo a esta Portaria, segue Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ijaci, aos 27 de abril de 2026.


Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente da Câmara Municipal





Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026

Câmara Municipal de Ijaci
Legislatura 2025/2028



ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

1. Identificação da Unidade

- Órgão: Câmara Municipal de Ijaci
- Endereço: Rua João Francisco Lopes, nº 234, Centro - CEP: 37218-000
- CNPJ: 01.835.045/0001-49
- Telefone: (35) 3407-0044
- E-mail: camaraijaci@gmail.com
- Responsável: Luiz Rogério Vilas Boas(Presidente da Câmara)

2. Resumo do Plano (Totais)

Tipo de Item	Quantidade
Serviços	11
- Continuados	5
- Não Continuados	6
Materiais	7



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028



- Consumo	6
- Permanente	1
Serviços de Engenharia	1
TOTAL	19

3. Detalhamento do Plano

3.1. Serviços

N.º	Descrição	Valor Estimado	Prioridade	Data Desejada
3.1.1	Assessoria e consultoria	R\$ 137.000,00	Médio	Jan/2026
3.1.2	Energia, água, esgoto e correios	R\$ 145.000,00	Alto	Jan a Dez/2026
3.1.3	Telecomunicações (Telefonia e Internet)	R\$ 145.000,00	Alto	Jan a Dez/2026
3.1.4	Cópias, encadernações e digitalização	R\$ 145.000,00	Alto	Jan a Dez/2026
3.1.5	Manutenção de veículo e seguro total	R\$ 145.000,00	Alto	Jan a Dez/2026
3.1.6	Dedetização e desinfecção	R\$ 145.000,00	Alto	Jan a Dez/2026
3.1.7	Ornamentação, fotografia, filmagem e publicidade	R\$ 145.000,00	Médio	Jan a Dez/2026
3.1.8	Manutenção de ar-condicionado	R\$ 145.000,00	Alto	Jan a Dez/2026



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026

Câmara Municipal de Ijaci Legislatura 2025/2028



3.1.9	Passagens aéreas e rodoviárias	R\$ 63.000,00	Médio	Jan a Dez/2026
3.1.10	Recarga de extintores	R\$ 145.000,00	Alto	Jan a Dez/2026
3.1.11	Serviços de cartório e certificação digital	R\$ 145.000,00	Alto	Jan a Dez/2026

3.2. Materiais

N.º	Descrição	Valor Estimado	Prioridade	Data Desejada
3.2.1	Gêneros alimentícios e água mineral	R\$ 95.000,00	Alto	Jan/2026
3.2.2	Higienização e limpeza	R\$ 95.000,00	Alto	Jan/2026
3.2.3	Papelaria e suprimentos de informática	R\$ 95.000,00	Alto	Jan/2026
3.2.4	Combustíveis, lubrificantes e peças	R\$ 95.000,00	Alto	Jan/2026
3.2.5	Materiais elétricos, hidráulicos e construção	R\$ 95.000,00	Alto	Jan/2026
3.2.6	Medalhas, troféus e diplomas	R\$ 2.000,00	Médio	Nov/2026
3.2.7	Equipamentos, mobiliário e veículos (Permanente)	R\$ 220.000,00	Alto	Jan a Dez/2026



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026

Câmara Municipal de Ijaci
Legislatura 2025/2028



3.3. Serviços de Engenharia

N.º	Descrição	Valor Estimado	Prioridade	Data Desejada
3.3.1	Obras de ampliação e reforma da sede	R\$ 550.000,00	Alto	Jan a Dez/2026



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 071 - Segunda Feira, 27 de Abril de 2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2026 – Processo Licitatório nº 054/2026 - Adesão nº 003/2026 – Contratante Município de Ijaci/MG - Contratada **Deva Veículos Ltda CNPJ 23.762.552/0003-02**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Supressão de 5,28%. Vigência 16/04/2027.

A **Câmara Municipal de Ijaci/MG**, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir diretamente gêneros alimentícios diversos, conforme especificações detalhadas que poderão ser obtidas no site da Câmara Municipal de Ijaci (www.ijaci.mg.leg.br). Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, do dia 28/04 às 00h até o dia **04/05** às 16h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail: comprascmijaci@gmail.com.